



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol - Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 260/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2016-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN E A GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN/CAMPUS IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0003-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FRANCISCO DE ASSIS ADERALDO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.709.363-34, e, de outro lado, a empresa e, de outro lado, a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida na Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, Bairro Alphaville Comercial, Barueri/SP, CEP 06453-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Representante Legal, **ALEX DOS SANTOS BELARMINO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.110.899-44, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037.001701.2018-81, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 260/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2016-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 080/2016-PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 080/2016-PROAD/IFRN**, por 06 (seis) meses, com termo inicial em 23 de dezembro de 2018 e termo final em 22 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 71.619,15 (setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e**

F. A. B. *AB*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol - Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 108938, FONTE 8100000000, Natureza da Despesa 339030/39, UASG 158367 e PI L20RLP01FUN.


CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação contratual, a garantia deverá ser readequada e ter sua vigência prorrogada por igual prazo, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

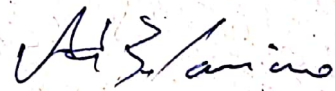
CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2016 - PROAD/IFRN permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Ipangaçu/RN, 26 de NOVEMBRO de 2018.


FRANCISCO DE ASSIS ADERALDO BARBOSA
Diretor-Geral do Campus Ipangaçu
CONTRATANTE

Francisco de Assis Aderaldo Barbosa
Diretor Geral do Campus Ipangaçu
Del. Comp. nº 1.088/2018- Reitoria/IFRN


ALEX DOS SANTOS BELARMINO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Elil Tomilo Cunha de Lima
CPF. 101.853.974-33

02. Nome: Paula Conabarro Santana
CPF. 08832060990